



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 877, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Denomina de Vandilma Maria Lopes Oliveira a quadra esportiva da Escola Municipal Aldacy Bahia Mota, sede do Município.

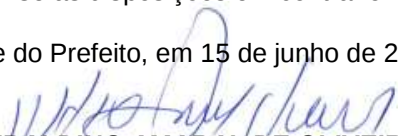
O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Vandilma Maria Lopes Oliveira a quadra esportiva da Escola Municipal Aldacy Bahia Mota, na sede do Município de Valente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2022.


UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 15 de junho de 2022.


Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito